



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história

DECRETO N.º 49, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do art. 2º do Decreto 085/2007 de 28 de dezembro de 2007 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Dec. lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 5º, “m”, e 6º.),

DECRETA:

Art. 1.º O Art. 2º do Decreto nº 085/2007 de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área de terra que se refere o artigo anterior, destina-se a construções relacionadas as infraestruturas que atendam ao desenvolvimento urbano e social do município, nesta cidade e Comarca de Martinópolis, Estado do Ceará”.

Art. 2.º A presente alteração é considerada de urgência para os fins do art. 5, alínea “m” do Dec. lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE em 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal